



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 1985

PROCESSO

N. 103/85

INTERESSADO: Vereador Sérgio Meneguelli

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 013/85

Dá nome a Casa da Cultura

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezanove) dias do mês de

Abriç do ano de mil novecentos e oitenta e cinco

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA Nº 5150
PROJETO DE LEI Nº 013/85

*Lei nº 3.342
de nº 19/1/85*

Dá nome a Casa da Cultura:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

- Artigo 1º - Fica denominada " Professor Fausto Teixeira", a Casa da Cultura de Colatina.
- Artigo 2º - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 19 de abril de 1985
[assinatura]
SÉRGIO MENEGUELLI
AUTOR

lfm.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE VENCEDORES
N.º 203.18 10 Livro 04
Colatina, 25 de 04 de 1.85
[assinatura]
FUNCIÁRIO

FORMA Nº 1000
DATA
Nº 1000

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 29/04/1985
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

RECEBIDO EM JUNHO DE 1985
Nº 1000
Nº 1000
Nº 1000

**P A R E C E R**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se ordinariamente em Sala própria nesta data 09 de maio de 1 985, para apreciar o Projeto de Lei nº 013/85, de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli que DÁ NOME A CASA-DA-CULTURA-DE-COLATINA. Na apreciação da matéria esta Comissão verificou que a mesma tem seu amparo legal no que determina o Inciso XXI incluído no Artigo 27 da Lei nº 2 760/73, pela Lei nº 2 845. "Deliberação, compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, entre outros, "Dar Denominação a próprios, vias e logradouros públicos". Assim sendo, esta Comissão é pela aprovação do referido Projeto, sem alteração do seu objetivo.

Sala das Sessões,

Em, 09 de maio de 1 985

[assinatura]
[assinatura]

.....M ANCH

.....ATAO

.....ADIBUR

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente
Sala das Sessões *13/05* | 1985
Reitor
PRESIDENTE

Aprovado em *Primeira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *13/05* | 1985
Reitor
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda vez*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *20/05* | 1985
Reitor
PRESIDENTE

FÓLHA N.º 004
DATA 25/04/85
RUBRICA Paris

191/85

21 de maio de 1 985

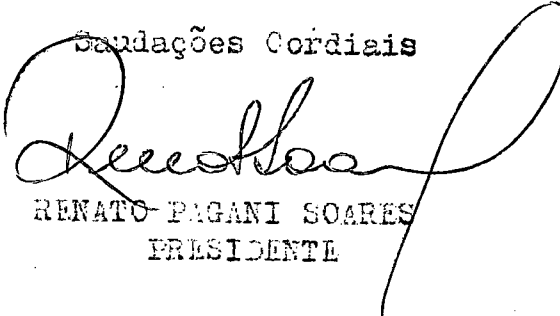
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
AO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA
REF; REMESSA FAZ.

SENHOR PREFEITO:

Tem esta Presidência a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia das Leis nºs 3.341 e 3.342, todas aprovadas na Reunião do dia 20 de maio de 1 985.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar, as minhas sícenas considerações.

Saudações Cordiais



RENATO PAGANI SOARES
PRESIDENTE

Ao

Exmo.Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.

lfm.

LEI Nº 3 342

Dá nome a Casa da Cultura:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica denominada " Professor Fausto Teixeira", a Casa da Cultura de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 20 de maio de 1985


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -